

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIBAX PROJETO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI CNPJ 04.555.113/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI ANDRÉ LUIZ LONGUINI (CNPJ: 03.716.753/0001-86)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 11/2022. SUMULA: REVOGA O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 107/2022. SUMULA: Concede Adicional de Insalubridade O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 108/2022. SUMULA: Concede Adicional de Insalubridade O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 109/2022. SUMULA: Concede Adicional de Insalubridade O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ofício de Registro de Imóveis - Xambé - Paraná (44) 36.32.1344 - cns@riojv.com.br

NOTIFICAÇÃO Atendendo ao requerimento firmado em 07 de março de 2022, protocolado neste SRI sob nº 52.802, em 25 de março de 2022, conforme Contrato Habitacional nº 844440290336

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 - Sala 2 - Cidade Gaúcha - PR - CEP. 87.820-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo: 82.520 08/04/2022 Requerente(s): EDGAR LUIZ BAREA

Mapa de loteamento com lotes numerados e descrições, incluindo Lote 210-A/211-A/212-A/213-A e Lote 11-A.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO Descrição da Parcela: Cálculo de área, perímetro, sistema geodésico e coordenadas.

MEMORIAL DESCRITIVO (continuação) Descrição da Parcela: Cálculo de área, perímetro, sistema geodésico e coordenadas.

MEMORIAL DESCRITIVO (continuação) Descrição da Parcela: Cálculo de área, perímetro, sistema geodésico e coordenadas.

MEMORIAL DESCRITIVO (continuação) Descrição da Parcela: Cálculo de área, perímetro, sistema geodésico e coordenadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 36.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 715, fone (44) 3656-0000

DECRETO Nº 1633/2022, de 06 de Abril de 2022. Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Alto Piquiri-PR.

DECRETO Nº 1633/2022, de 06 de Abril de 2022. Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal do Transporte do Município de Alto Piquiri, que será constituída pelos seguintes membros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1634/2022 Homologação julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 38/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 38/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL PORTARIA Nº 012/2022, de 11 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL ATO DA MESA Nº 002/2022, de 11 de abril de 2022.

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 45/2021, documento de PREÇÃO nº15/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais e ferramentas para construção conforme ANEXO I do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.521.340/00144, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 495, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por Donato Bernardino Sobrinho, portador do RG nº 4.343.273-7, portador do CPF sob nº 7.027.493-2, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/06/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 06 (seis) dias, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 08 de abril de 2022.

<b>CONTRATANTE</b> MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	<b>CONTRATADA</b> D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP CNPJ:11.521.340/00144
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	Donato Bernardino Sobrinho RG:4.343.273-7 CPF:7.027.493-2 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

4º Termo aditivo do contrato nº 220/2020, documento de PREÇÃO nº5/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.949/0001-70, com sede no endereço RUA PORTO VELHO, 71, CENTRO, BR 487N4 - CASCAVEL-PR, neste ato representada por DANIEL CRISTINA MARIOS MOTTO, portador do RG nº 1.203.504, portador do CPF sob nº 336.882.375-68, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/05/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias, tendo em vista que há um processo em andamento para abertura, com fundamento art. 57, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de abril de 2022.

<b>CONTRATANTE</b> MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	<b>CONTRATADA</b> CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:007.780.490/00170
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	DANIEL CRISTINA MARIOS MOTTO RG:1.203.504 CPF:336.882.375-68 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 16/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: JOSÉ MARCELO NUNES

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orceili, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Neusa Maria de Oliveira, Pessoa física, brasileira, casada, residente e domiciliada a Avenida Italo Orceili, centro, na cidade de Cafetal do Sul - Pr., portador do RG nº 1.752.027-0 SESP/PR e CPF sob nº 188.023.979 - 53, doravante denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSS/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. JOSÉ MARCELO NUNES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina,1074, inscrito no CPF: Sob nº 004978699-77 RG 7.731.108-4 denominado simplesmente LOCADOR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 5/2021.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, - E CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"  
-Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, devendo ser incentivo a indústria de feação no ramo de estofamento, no município, gerando emprego e renda as famílias. Período de 28 de março de 2022 a 28 de março de 2023.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"  
O valor do Aluguel mensal é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), permanece o mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 28 de março de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO NUNES  
Testemunhas:  
CLOVALDO TAKAITI AMORIM  
CPF: 562.792.321-63

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO  
CPF: 395.665.289-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREÇO PRESENCIAL Nº 015/2021  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS observando o REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES PARA FORNECIMENTO DE MANEIRA GRATUITA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 469.226,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais)  
MISSÃO DO EDITAL: 11/04/2022  
ABERTURA: 27/04/2022 ÀS 08:16  
LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-sistem>  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO  
DO EDITAL: O Referido Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://118.230.48.198/print/br/index.asp?acao=1&item=2>  
Altônia-PR, aos 11/04/22  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 038/2022

Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providências.

Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações tradicionais da semana Santa e da Páscoa, culminando com feriado nacional, DETERMINO:

Art. 1º – Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 14 de abril, quinta-feira, do corrente, em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 18 de abril de 2022.

Art. 2º – Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.

Art. 3º – O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA**  
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MEF – 75.377.200/0001-67

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREÇO PRESENCIAL N.º 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; Considerando preliminarmente o parecer emitido em 07/03/2022, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

**RESOLUÇÃO**

HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de Forma Presencial n.º 01/2022, a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços referente à futura e eventual aquisição de postes ornamentais para a pista de caminhada e ciclovia do Município de Cidade Gaúcha - PR - Validade para 12 (doze) meses, conforme a necessidade. Validade para 12 (doze) meses, em favor das seguintes propostas:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Poste ornamental para pista de caminhada e ciclovia. O poste ornamental deverá ser fabricado em aço carbono e alumínio fundido. A base ornamental deve ser fabricada em alumínio fundido, com encaixes também em alumínio. Deverá ter uma altura de 220cm e largura máxima de 23cm. Deverá ser pintado com tinta de cor verde, com acabamento metálico. O campo de poste deverá ser com uma tubulação no carbono, com diâmetro de 160mm e 4" paralela de no mínimo 2cm de espessura. Este poste deverá ter altura entre 3000mm e 4000mm e apresentar um braço decorativo em aço carbono. O braço deverá ter uma projeção mínima de 400mm e máxima de 600mm, com parafuso de no mínimo 2cm de espessura. O plufa em alumínio fundido e toda decorativa em alumínio fundido. O difusor deverá ser em polietileno poliolefin, lúmen, com aditivo em UV. Deverá apresentar proteção em alumínio fundido e citar em aço carbono com tratamento de proteção eletrolítica NAO e encaixe deverá ser todo em aço verde, conforme padrão já existente no município de Cidade Gaúcha-PR.	Unid	30	2.950,00	75.150,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>RS</b>	<b>75.150,00</b>

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as propostas vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observem-se às penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal.

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 04/2021, documento de PREÇÃO nº15/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais e ferramentas para construção conforme ANEXO I do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa GUILHERME MERCANTE DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.802.136/0001-30, com sede no endereço AVENIDA ANGÉLO MOREIRA, DA FONSECA, 2320, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME, portador do RG nº 12.507.522-3, portador do CPF sob nº 078.013.098-08, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/06/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 06 (seis) dias, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 08 de abril de 2022.

<b>CONTRATANTE</b> MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	<b>CONTRATADA</b> GUILHERME MERCANTE DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ:058.021.360-0139
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME RG:12.507.522-3 CPF:078.013.098-08 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

4º Termo aditivo do contrato nº 221/2020, documento de PREÇÃO nº5/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.163.400/0001-08, com sede no endereço AVENIDA ANGÉLO MOREIRA, DA FONSECA, 2320, CENTRO, ZONA 1 - A Umuarama-PR, neste ato representada por MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI, portador do RG nº 9.524.044-4, portador do CPF sob nº 930.290.170-45, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/05/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias, tendo em vista que há um processo em andamento para abertura, com fundamento art. 57, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de abril de 2022.

<b>CONTRATANTE</b> MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	<b>CONTRATADA</b> V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP CNPJ:051.654.000/00108
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI RG:9.524.044-4 CPF:930.290.170-45 REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº: 29/22  
TOMADA DE PREÇOS: 5/22  
OBJETO: Contratação de empresa para executar Recapeamento Asfáltico, celebrado entre Secretaria de Infraestrutura e Logística - SELL, e o Município de Cafetal do Sul - PR, com a intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, Convênio nº 04/2022-SELL

ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 06 de Maio de 2022, "no setor de licitações, situado na Av. Italo Orceili, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR, AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, [www.cafezalidosul.pr.gov.br/DEMAIS\\_INFORMACOES](http://www.cafezalidosul.pr.gov.br/DEMAIS_INFORMACOES). Poderão ser solicitados no setor de licitações ou pelo fone/ fax: (44) 3655 8000.

Mario Junio Kazuo da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 075/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: NOMEIA AROLDO SASSI TRIVES, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24.02.2010, e alterações posteriores. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. AROLDO SASSI TRIVES, brasileiro, casado, inscrito na CVRG sob nº 5.841.729-2 SSS/PR e CPF sob nº 787.310.469-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, percebendo a remuneração referente a sigla CC-02, a partir de 12 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piqui Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº 54/2021, documento de PREÇÃO nº18/2021 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de refeições (lanche e jantar) para funcionários da Umuarama em função da prestação de serviços municipais a serviço neste município, atendendo todas as secretarias do Município de Alto Piquiri, conforme anexo I do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.617.820/0001-63, com sede no endereço AVENIDA MARIANGA, 5428, CENTRO, CENTRO Umuarama-PR, neste ato representada por EDITH PEREIRA, portador do RG nº 4607188-0, portador do CPF sob nº 027.564.098-08, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento do Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). Fica aditado o valor do presente contrato para o item "lanche" em 20%, com fundamento art. 65, I, alínea b, do § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de abril de 2022.

<b>CONTRATANTE</b> MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	<b>CONTRATADA</b> EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME CNPJ:026.176.290-0163
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	EDITH PEREIRA RG:4607188-0 CPF:027.564.098-08 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

5º Termo aditivo do contrato nº 219/2020, documento de PREÇÃO nº5/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa VESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.687.386/0001-86, com sede no endereço RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 1310, CENTRO, PIONEIROS CATARINENSES CASCAVEL-PR, neste ato representada por FRANCIELE MARIA DARON, portador do RG nº 9.644.487-2, portador do CPF sob nº 056.183.619-69, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/05/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias, tendo em vista que há um processo em andamento para abertura, com fundamento art. 57, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de abril de 2022.

<b>CONTRATANTE</b> MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	<b>CONTRATADA</b> VESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EPP CNPJ:29.687.386/000186
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	FRANCIELE MARIA DARON RG:9.644.487-2 CPF:056.183.619-69 REPRESENTANTE LEGAL

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

**TERMO DE ADITIVO**

4º Termo aditivo do contrato nº 218/2020, documento de PREÇÃO nº5/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 02.618.315-0 SSS/PR e CPF sob nº 589.239.389-00, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇO SOCIAL, para viagem à cidade de Campo Mourão-PR, com saída no dia 12 e retorno no dia 14 de abril de 2022, para participar do Seminário Macrorregional de Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Piqui Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 074/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, em consórcio com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal MARCIA PEREIRA ANASTACIO, inscrita na CVRG sob nº 8.434.903-9 SSS/PR e CPF sob nº 907.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, para uma viagem a cidade de Cascavel-PR, com saída no dia 12 e retorno no dia 13 de abril de 2022, para realizar acompanhamento de paciente do município para tratamento oncológico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Piqui Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO Nº 22/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: Neusa Maria de Oliveira

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orceili, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Neusa Maria de Oliveira, Pessoa física, brasileira, casada, residente e domiciliada a Avenida Italo Orceili, centro, na cidade de Cafetal do Sul - Pr., portador do RG nº 1.752.027-0 SESP/PR e CPF sob nº 188.023.979 - 53, doravante denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSS/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sra. Neusa Maria de Oliveira, Pessoa física, brasileira, casada, residente e domiciliada a Avenida Italo Orceili, centro, na cidade de Cafetal do Sul - Pr., portador do RG nº 1.752.027-0 SESP/PR e CPF sob nº 188.023.979 - 53

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 17/2018, Dispensa 04/2018.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, - E CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA"  
-Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, devendo ser incentivo a indústria de feação no município, gerando emprego e renda as famílias. Período de 03 de março de 2022 a 03 de março de 2023.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"  
O valor do Aluguel mensal é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), permanece o mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 03 de março de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

NEUSA MARIA DE OLIVEIRA  
Testemunhas:  
CLOVALDO TAKAITI AMORIM  
CPF: 562.792.321-63

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO  
CPF: 395.665.289-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 075/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: EXONERA GABRIELA DE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento protocolado pela Servidora sob nº 45/2022, nesta data, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor GABRIEL LEITE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito na CVRG sob nº 12.960.954-9 SSS/PR e CPF sob nº 386.278.272-78, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Piqui Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 076/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.

JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, em consórcio com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal MARIANA APARECIDA DINIZ INOUE, brasileira, casada, inscrita na CVRG sob nº 4.618.315-0 SSS/PR e CPF sob nº 589.239.389-00, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇO SOCIAL, para viagem à cidade de Campo Mourão-PR, com saída no dia 12 e retorno no dia 14 de abril de 2022, para participar do Seminário Macrorregional de Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Piqui Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PUBLICIDADE LEGAL**

**EDIÇÃO DIGITAL**  
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA  
JORNALISTICA Umuarama LTDA  
CNPJ: 04233582000107

**Ilustrado**  
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Gerar: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ: 04.3663-1979
Decreto nº 55/2022 de 04/04/2022
Ementa: Altera Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 04.3663-1979
E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 125/2022
Data: 11/04/2022
Ementa: Autoriza o pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 011/2022
SUMULA: Concede avanço vertical a servidora do Legislativo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando on-line sob nº 0318/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 163/2022
Data: 11/04/2022
Ementa: Concede elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Decreto nº 55/2022 de 04/04/2022
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º - CONCEBEREIR (sem) diário, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDNO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no regime dia, local e finalidade:

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, o pagamento das despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a analisar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das metas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cafelândia do Sul
Estado do Paraná
CNPJ: 04.3663-1979
Decreto nº 76/2022 de 8 de abril de 2022

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexo da LDO e PPA vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R\$ 43.872,25 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para destinação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexo da LDO e PPA vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R\$ 43.872,25 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para destinação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexo da LDO e PPA vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022, no valor de R\$ 43.872,25 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), para destinação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexo da LDO e PPA vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica aberta no corrente Exercício (Adicional Suplementar) no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao refugo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Estado do Paraná  
MUNICÍPIO DE GUAIARA

### DECRETO Nº 120/2022

**Data:** 11.04.2022  
**Assunto:** Instaurar a composição do Conselho Municipal de Desporto - CMD, e dá outras providências.

O Prefeito de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1378 de 27 de março de 2006, e, considerando o memorando on-line sob nº 638/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a composição do Conselho Municipal de Desporto - CMD, nos termos da Lei Municipal nº 1378 de 27 de março de 2006, com os representantes dos seguintes segmentos:

Órgão Executivo Municipal	Titular/RG nº	Suplente / RG nº
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura	Gustavo Henrique dos Reis / Sablor/10.416.935-0 SESP/PR	Daniel de Melo/5.021.708-6 SESP/PR

Secretaria Municipal de Fazenda	Juliana Gonçalves Pinto / 8.492.661-2 SESP/PR	Eric Kolti Kaneko / 11.037.975-7 SESP/PR
	Bárbara da Silva Costa / 11.037.755-0 SESP/PR	Marcio Kronke Paulo / 8.223.471-3 SESP/PR

#### Representantes da Sociedade Civil

Comércio e da Indústria	Valdir Luiz Ramo / 4.340.691-4 SESP/PR	Cleiton Rodrigues Belém / 9.186.546-7 SESP/PR
-------------------------	----------------------------------------	-----------------------------------------------

Associações de Moradores ou similares	Antônio Marco de Oliveira Afonso / 6.791.54-7 SESP/PR	Altomar Ribeiro Rubin / 8.204.043-2 SESP/PR
	Leonides Moreira de São Paulo / 1.684.846 SESP/PR	Maria Aparecida Alves de Lima Nienkoetter / 12.751.754-1 SESP/PR

Professores de Educação Física da Rede Pública e Privada de Ensino	Camila Maria de Oliveira / 12.940.430-2 SESP/PR	Priscilla Maria de Souza Lima / 8.120.091-2 SESP/PR
	Janaina Craveiro Pereira / 6.726.606-4 SESP/PR	Ronildo Luiz Morra / 3.210.390-1 SESP/PR

Organizações não Governamentais Assessorias do Município	Felipe José Vanin / 12.585.851-1 SESP/PR	Azila Barbosa / 3.548.904-5 SESP/PR
----------------------------------------------------------	------------------------------------------	-------------------------------------

	Rosilene da Silva / 4.707.700-1 SESP/PR	Josimar Xavier da Silveira / 9.224.516-0 SESP/PR
	Paula Fernanda Berlanda / 9.715.431-7 SESP/PR	Carlos Dionísio Lourenço Loyolla / 13.597.444-7 SESP/PR

Modalidades Olímpicas com Representação no Município de Guaiara	Charles Rodrigo da Silva de Moraes / 10.837.895-6 SESP/PR	Guilherme Vitor de Souza Melo / 11.108.264-2 SESP/PR
	Alexandre José Ferreira / 7.110.288-2 SESP/PR	Júlio Cayo Ramires Pereira / 14.229.214-9 SESP/PR
	Mariana Centurion Benitez Pereira / 9.784.663-4 SESP/PR	Ana Lua dos Santos / 10.076.395-8 SESP/PR

	Ricardo Cecyn Lenos de Paula Franco / 9.202.887-9 SESP/PR	Ana Claudia Eloy Floet / 6.727.928-0 SESP/PR
	Yviane de Jesus Alves de Quadros / 10.060.951-7 SESP/PR	Cleber Pereira dos Santos/7.823.274-9 SESP/PR

Modalidades Não-Olímpicas com Representação no Município de Guaiara	Francisco do Amaral Fontes / 12.905.903-9 SESP/PR	Ademir Neris / 9.782.205-0 SESP/PR
	Ademir Galvan / 6.290.489-5 SESP/PR	Carmen Vitoria Marcusso Botelho / 12.807.615-8 SESP/PR
	Cintia Marques da Silva Rosset / 3.968.413-9 SESP/PR	Adriana Cristina de Andrade / 8.522.916-8 SESP/PR

Modalidades dos Chamados "Esportes radicais."	Jhony Antunes Silva / 10.837.983-9 SESP/PR	Ricardo Lopes de Lima / 11.154.878-1 SESP/PR
	Jonathan dos Reis / 12.553.768-5 SESP/PR	Carlos Gabriel Roque Gurjão / 13.320.834-8 SESP/PR
	Eloir Luiz Lovera / 4.072.534-2 SESP/PR	Francisco Rosa Filho / 8.000.951-8 SESP/PR

Modalidades Paraolímpicas	Énio Manoel de Souza / 4.444.061-0 SESP/PR	Lucas Rafaello Rodrigues / 12.555.327-3 SESP/PR
---------------------------	--------------------------------------------	-------------------------------------------------

Núcleo organizador:	RG nº	Função
Conselheiro	6.726.606-4 SESP/PR	Presidente
Janaina Craveiro Pereira	4.707.700-1 SESP/PR	Vice-presidente
Rosilene da Silva	10.837.983-9 SESP/PR	1º Secretário
Jhony Antunes Silva	8.492.661-2 SESP/PR	2º Secretária

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 121/2022**  
**Data:** 11.04.2022  
**Assunto:** não atendimento ao Edital de Convocação nº 013/2022, para o cargo de provimento efetivo, conforme específico.

O Prefeito do Município de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03 de 12 de 2003, considerando que a candidata a cargo mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 013/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob nº 3.018/2019,

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, a candidata a cargo mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação nº 013/2022.

**Nome:** Classificação: Inscrição nº Nascimento Cargo  
Leticia Dalia Costa Zatta 52 Lugar 102120 Professor do Ensino Infantil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. 04/12/1992  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 122/2022**  
**Data:** 11.04.2022  
**Assunto:** exonera a pedido do Servidor Público Municipal do cargo de Médico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaiara, e, considerando o memorando on-line sob nº 081/2021,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar a pedido do Servidor Público Municipal Sr. HORST KLUGE, RG nº 1.045.383-6 - SESP/PR, admitido em 01/07/1997, para o cargo de Médico, com designação no dia 08 de abril de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 123/2022**  
**Data:** 11.04.2022  
**Assunto:** exonera a pedido do Servidor Público Municipal do cargo de Médico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaiara, e, considerando o memorando on-line sob nº 081/2021,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar a pedido do Servidor Público Municipal Sr. HORST KLUGE, RG nº 1.045.383-6 - SESP/PR, admitido em 01/07/1997, para o cargo de Médico, com designação no dia 08 de abril de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de maio do ano de 2022, na Av. Hermes Vissoto nº 810, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal em Icaraima, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Revitalização da Praça	3.797,99 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3665-8000.

Icaraima, 11 de Abril de 2022.

Joyce da Silva Francisco Vergentino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 097/2022**  
**Assunto:** Conceder férias a servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:  
01 NOME PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE FRUIÇÃO  
Edineia Batista Rodrigues 04/03/2021 03/03/2022 09/04/2022 a 05/05/2022  
02 Sérgio Gomes da Silva Filho 01/06/2020 a 31/05/2021 11/04/2022 a 10/05/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março do ano de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal  
Republicar por Inconexão

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.  
**CONTRATADA:** ALESSANDRA DA COSTA  
**OBJETO:** prestação de serviços como "Agente de Comunidade de Saúde (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009.

**INÍCIO DE CONTRATO:** 08 de abril de 2022.  
**VALOR MENSAL:** R\$1.707,48 (um mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos);  
**PRAZO:** até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 001/2022.

Maria Helena-PR, 08 de abril de 2022.

MARLON RANCIER MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 174/2022**  
**Assunto:** Conceder férias a servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Conceder o servidor CRISTIANO CEZAR MERLINI, de ALBUQUERQUE, portador da Cédula de Identidade nº 5.764.641-7 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, à disposição da Prefeitura do Governo - GS, sem ônus para a origem do referido servidor junto a Prefeitura Municipal de Perobal, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022**  
**Pregão Presencial nº 059/2022**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUAIARA  
**Delatora da Ata:** ANGELICO LIMA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 82.420.043/0001-90  
**Objeto da Ata:** Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais metálicos transformados, bem como a prestação de serviços, tais como: calhas e rufos, ferro laminado grade tubular, corrimento, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfil pintura e tela soldada, os quais serão empregados na manutenção das instalações dos próprios municipais, sendo a empresa vencedora:  
**Valor Total:** R\$ 735.829,67 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)  
**Prazo de Vigência:** início em 11 de abril de 2022 e término em 10 de abril de 2023.  
**Data de Assinatura:** 11 de abril de 2022.  
**Foro:** Guaiara - Paraná.  
**Guaiara, Paraná, 11 de abril de 2022.**

**PORTARIA Nº 159/2022**  
**Assunto:** Homologação julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 059/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIARA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 059/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais metálicos transformados, bem como a execução de serviços, tais como: calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimento, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfil pintura e tela soldada, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais, sendo a empresa vencedora: ANGELICO LIMA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.420.043/0001-90, vencedora global da licitação, com valor máximo de R\$ 735.829,67 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos);  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaiara, Paraná, 11 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 164/2022**  
**Assunto:** Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 054/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIARA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 054/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaiara-PR, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 22/03/2022, às 08h30min.  
Guaiara, Paraná, 11 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Guaiara, Paraná, 11 de abril de 2022.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
**CNPJ. 95.640.553/0001-15**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**Notificação de Liberação de Recursos Federais**

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ORGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	2.314,55	04/03/2022
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.489,76	04/03/2022
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM. AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNICÍPIOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	4.417,50	07/03/2022
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	07/03/2022
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.717,05	07/03/2022
FNAS - BL PSB	6.638,49	11/03/2022
MS/FNS - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	14.544,00	14/03/2022
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA	56.111,68	14/03/2022
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	8.020,59	14/03/2022
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.150,00	14/03/2022
MS/FNS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.453,00	14/03/2022
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,33	15/03/2022
FNAS - BL PSB	6.246,55	16/03/2022
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	2.314,55	16/03/2022
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	26.360,84	21/03/2022

IVATÉ, 11 DE ABRIL DE 2022

TÂNIA ROBERTA SANTOS STEVANATO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
**DECRETO Nº 012/2022**  
**Assunto:** Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa A.B. MARQUES, CNPJ: 18.445.598/0001-98, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 011/2022.  
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 011/2022, em favor da empresa A.B. MARQUES, no valor de R\$7.000,00, que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de salgadinhos para atender o centro de referência de assistência social (CRAS), com vigência de 12 (doze) meses.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

Denilson Vaglieri Prevital  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 013/2022**  
**Assunto:** Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas AS AUTOMOTIVA ME, CNPJ: 09.151.179/0001-52; PR PNEUS PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.948.417/0001-34; M. A. DAL POZZO ME, CNPJ: 09.408.116-5 e PR PNEUS E COMMERCE LTDA CNPJ: 39.859.969/0001-64o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 018/2022.  
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 018/2022, em favor das empresas AS AUTOMOTIVA ME, no valor de R\$ 8.000,00; PR PNEUS PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 56.322,00; M. A. DAL POZZO ME, no valor de R\$ 20.900,00 e VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA no valor de R\$ 56.889,60 que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus para veículos, tratores e máquinas pesadas, referente aos itens que restaram desertos no Pregão Presencial nº 006/2022, câmaras de ar e protetor, para atender às necessidades da frota municipal de Ivaté-PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Denilson Vaglieri Prevital  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 014/2022**  
**Assunto:** Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas AS AUTOMOTIVA ME, CNPJ: 09.151.179/0001-52; PR PNEUS PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.948.417/0001-34; M. A. DAL POZZO ME, CNPJ: 09.408.116-5 e PR PNEUS E COMMERCE LTDA CNPJ: 39.859.969/0001-64o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 018/2022.  
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 018/2022, em favor das empresas AS AUTOMOTIVA ME, no valor de R\$ 8.000,00; PR PNEUS PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 56.322,00; M. A. DAL POZZO ME, no valor de R\$ 20.900,00 e VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA no valor de R\$ 56.889,60 que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus para veículos, tratores e máquinas pesadas, referente aos itens que restaram desertos no Pregão Presencial nº 006/2022, câmaras de ar e protetor, para atender às necessidades da frota municipal de Ivaté-PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.  
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

Denilson Vaglieri Prevital  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE IVATÉ**  
**EDITAL Nº 013/2022**  
**INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022, homologado através do Edital nº 001/2022, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:**

I - No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.

II - Apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:  
- Carteira de Identidade (RG);  
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
- Carteira de Trabalho e Número do PIS/PASEP/INCT (CTPS - folha de identificação frente e verso);  
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz do último mês;  
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;  
- Certidão de Nascimento ou Casamento;  
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;  
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;  
- Certificado de Reservista;  
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;  
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;  
- Título de Eleitor;  
- Certidão de Quitação Eleitoral;  
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum);  
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Federal (www.fjrj.us.br), onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos;  
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da publicação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

III - O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

**EMPREGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**CLASSIF. NOME COMPLETO CPF NASC. TOTAL DE PONTOS**  
01 Sueli Maria Miranda 041.938.789-70 02/07/1981 3,8

Ivaté, 11 de abril de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021**  
**Tomada de Preço 007/2020**  
**Aos 11 dias do mês de abril de 2022, com CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SESP/PR e CPF nº 041.938.789-41, e outro lado como CONTRATADA a empresa DOURADINHO TERRAPLANAGEM LTDA - ME, estabelecida à Rua Anchieta, 789, Centro, CEP 87465-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.001/0001-06, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOÃO MARINHO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina-PR, portador do RG. 6.763.864-4 SESP/PR e CPF nº 075.183.789-53, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:**

**CONSIDERANDO** a Justificativa Técnica devidamente pelo setor de engenharia, constatou-se a necessidade de aditivo para a conclusão da obra e fiel cumprimento do contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, I, b, c parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA**  
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 29.476,22 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte dois centavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços.

**CLAUSULA TERCEIRA**  
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ  
J. MARINHO TERRAPLANAGEM LTDA - ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:  
Luiz Fernando Furlan Sossai  
Sara Daniele Gonçalves  
CREA - PPR 145.172/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 162/2022**  
**Data:** 11.04.2022  
**Assunto:** concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 774/2017 e 032/2021,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:  
**NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL**  
Beltrino Luiz de Freitas 5.677.675-4 SESP/PR 2020/2021 01/05/2022 a 30/05/2022  
Guilherme de Oliveira 5.677.675-4 SESP/PR 2020/2021 02/05/2022 a 31/05/2022  
Levi Diniz Meira 4.463.872-0 SESP/PR 2020/2021 02/05/2022 a 31/05/2022  
Rozâng

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
 ESTADO DO PARANÁ.  
 PORTARIA Nº 155/2022  
 Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 062/2010, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:  
 Presidente: ALEXANDRA DE JESUS MARCHI  
 Membros: CELIA DE CASTRO  
 ELIANE FERREIRA DE SOUZA MARIANO  
 JOSIANE CASTORINA DA SILVA  
 Art. 2º - Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:  
 I - Centro Municipal de Educação Infantil Edna Maria de Albuquerque  
 Membros Efetivos:  
 ELECILIA SILVA GUILHERME  
 ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LOURENÇO TORRES  
 FERNANDA DA SILVA ALMEIDA  
 II - Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz  
 Membros Efetivos:  
 DAYANE SANTOS DA SILVA FAVARIN  
 ROSILENE DA ROCHA ZARIAS SOUZA  
 EDILANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BUSCARIOLI  
 GREICIELE CAMILO DA SILVA  
 III - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz  
 Membros Efetivos:  
 REGINA APARECIDA BARBOSA DUARTE  
 SIMONE PEREIRA DOS SANTOS TRINDADE  
 APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO  
 MARA DE LURDES RODRIGUES CAMPOS  
 IV - Escola Municipal Dimes Miranda  
 Membros Efetivos:  
 ROZANI PEREIRA DE MORAES ALMEIDA  
 ELIZETE ALVES DOS REIS DROHSON  
 CINDIA MARQUES PACHECO CAVALCANTI  
 CRISTINA BARCZAK  
 GRACIELE GUILHERME CASTANHO BELZEI  
 V - Escola Municipal Tiradentes  
 Membros Efetivos:  
 EVANDRO FERNANDES ALMANCÃO  
 SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE  
 Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pelo Diretor da respectiva unidade escolar ou instituição educacional.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 064/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal  
 ALEXANDRA DE JESUS MARCHI  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 156/2022  
 Promove Professora por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 041, de 11 de agosto de 2010,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Fica promovido a partir de 01 de abril de 2022, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, a Professora abaixo relacionada, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos níveis e classes como segue:  
 NOME RG Do Nível e Classe Para Nível e Classe  
 Eliane Cristina de Oliveira Matos 9.150.473-1 Nível C Classe 01 Nível C Classe 02  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2022  
 Promove Educador Infantil por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Fica promovido a partir de 01 de abril de 2022, por Progressão Funcional de uma classe para outra no mesmo nível, a Educadora Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos níveis e classes como segue:  
 NOME RG Do Nível e Classe Para Nível e Classe  
 Bruna Lima Amancio 13.928.269-1 Nível B Classe 1 Nível B Classe 2  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal NEDINA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 5.089.349-9, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de abril de 2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ROSINEI SALES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.333.778-8, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, no período de 12/04/2022 a 12/08/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ELAINE CRISTINA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.704.084-8, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/04/2022 a 12/08/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal MARIA HELENA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 3.552.809-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/04/2022 a 12/08/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ODETE PORTILHO ALCARRIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.032.586-0, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/04/2022 a 20/12/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal LEDA PATRICIA NOGUEIRA DA PENHA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.741.689-7, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/04/2022 a 12/08/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal SUZIE MEIRE PASSOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.446.751-9, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/04/2022 a 20/12/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal VERA LUCIA RIBEIRO CORREIA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 24.193899-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/04/2022 a 20/12/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal SONIA REGINA ALCIDES DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.269.618-0, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/04/2022 a 20/12/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ADAIRCE MONTEIRO BIGOLE, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.876.828-4, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/04/2022 a 20/12/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.567.729-8, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/04/2022 a 20/12/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal SHIRLEI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 5.623.939-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/04/2022 a 20/12/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal MARA LUCIENE MACIEL DE GOIS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.156.043-0, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/04/2022 a 20/12/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ZENILDA ROSA DOS SANTOS BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 5.839.027-5, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/04/2022 a 20/12/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal MARTA DE JESUS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 09.692.810-7, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/04/2022 a 20/12/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2022  
 Concede Adicional de Insalubridade.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal MARIA LUCIENE MACIEL DE GOIS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.156.043-0, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/04/2022 a 20/12/2022.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de abril de 2022.**  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PEROBAL**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 MUNICÍPIO DE PEROBAL  
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.  
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:  

Nº	EMPRESA	VALOR RS
01	AC CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	539.616,08
02	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA	612.539,78

 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
 Perobal, 11 de abril de 2022.  
 Presidente da Comissão:  
 VICTOR RYO KIMIYAMA  
 Membros da Comissão:  
 LUIZ GUSTAVO P. ZORATI  
 MAYARA DA COSTA VIRGENS

**CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2022  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2022**  
 DATA: 11/04/2022 PROTOCOLO: / PROCESSO: 6  
 CONTRATANTE  
 CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU  
 CONTRATADO(A)  
 Fornecedor: ESPAÇO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 19.292.089/0001-35 Ins. Estadual:  
 Endereço: AVENIDA BRASIL, 366  
 Bairro: Zona I Cidade: Umuarama - PR CEP: 97.501-000  
 Telefone:  
**OBJETO**  
 Bebedouro Industrial, fabricado em Aço Inox 430 Brilhante, contendo 02 (duas) torneiras frontais cromadas em latão cromado, pês reguláveis para ajuste de desnível. Sistema composto por reservatório interno em polietileno atóxico, termostato com regulagem em tomada de 03 (três) pinos, com bota para regulagem do nível da água, Unidade Condensadora 1/6 HP, sendo opcionais as tenões 127 v e 220 v, isolamento térmico em EPSI, retendo a temperatura, Serpentina interna em aço inox 304, Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Dimensões em: Altura: 1,18 cm, frente: 0,40cm, lateral: 0,55 cm, com peso aproximado de 30 kg. Armazenamento de 25 litros. Refrigerando 40 L/H, sendo opcional 01 (uma) torneira para água natural. Reservatório em Polietileno atóxico, com serpentina em aço inox 304, 01 (um) ano de garantia.  
**JUSTIFICATIVA**  
 JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA  
 Traz-se a possibilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022, para a contratação de empresa para fornecimento de bebedouro industrial em Aço Inox 430 Brilhante, contendo duas torneiras frontais cromadas em latão cromado, pês reguláveis para ajuste de desnível e demais especificações constantes na solicitação.  
 Impugnando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, encontrando extintos alguns dos motivos que ensejam a suspensão ou anulação de licitação, e representatividade administrativa está associada a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.  
 Admite, a contratação da empresa ESPAÇO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.292.089/0001-35, tendo como objeto contratação de empresa fornecedora e instaladora de bebedouro industrial, dentro das especificações pertinentes, tem amparo da Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II, com redação dada pelo Decreto nº 9.412/2010, sendo dispensada a licitação para contratação de serviços e compra de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do citado artigo, valor correspondente a R\$ 17.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Podendo ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até 20% (vinte por cento) no caso de contratação direta por consórcios públicos, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).  
 Nesse interm, encontra-se enquadrada na Lei nº 8.666/93, art. 24, § 1º, alínea do preço praticado e ofertado pela empresa em questão no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), inferior ao valor inicialmente estimado em seu processo licitatório, bem como dentro da faixa externa (pesquisa mercadológica), foi eleito o menor preço, dentre os 03 (três) orçamentos apresentados.  
 Ante o exposto, justifica-se a presente dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa ESPAÇO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.292.089/0001-35, para fornecimento de bebedouro industrial, com base no Edital nº 002/2022.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de Abril de 2022.  
 Paulo Sérgio Souza  
 Prefeito Municipal  
 DESPESA  

Programática	Funç	Descrição
0100104120001200024490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2022  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2022**  

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	1044	Bebedouro Industrial fabricado em Aço Inox 430 Brilhante, contendo 02 (duas) torneiras frontais cromadas em latão cromado, pês reguláveis para ajuste de desnível. Sistema composto por reservatório interno em polietileno atóxico, termostato com regulagem em tomada de 03 (três) pinos, com bota para regulagem do nível da água, Unidade Condensadora 1/6 HP, sendo opcionais as tenões 127 v e 220 v, isolamento térmico em EPSI, retendo a temperatura, Serpentina interna em aço inox 304, Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Dimensões em: Altura: 1,18 cm, frente: 0,40cm, lateral: 0,55 cm, com peso aproximado de 30 kg. Armazenamento de 25 litros. Refrigerando 40 L/H, sendo opcional 01 (uma) torneira para água natural. Reservatório em Polietileno atóxico, com serpentina em aço inox 304, 01 (um) ano de garantia.	UNID	1,00	1.800,00	1.800,00
							<b>Total: 1.800,00</b>

**EMBARASSAMENTO LEGAL**  
 Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
 José Carlos Baraldi  
 Presidente do Consórcio

**MUNICIPIO DE PÉROLA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 103/2022  
 Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 01/2022, dando outras providências.  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de reforma da cobertura e rampa da Escola Municipal Professor Waldemar Bacia, no Município de Pérola, Estado do Paraná.  
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços, que faz parte do processo.  
 FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$ 43.980,00  
 POLO DE ENGENHARIA EIRELI 43.980,00  
 Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 64 e seguintes da Lei 8.666/93.  
 Art. 4º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Pérola-PR, 11 de abril de 2022.  
 VALTE CUNHA  
 Prefeita Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PÉROLA-PR**  
 Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-36361944  
 RESOLUÇÃO Nº 002/2022  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola - Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2314 de 30 de novembro de 2016,  
 Sumula: Dispõe sobre a nomeação de IZA PAULINO SEZAKE STANCHESK para assumir suas funções como conselheira tutelar, do dia 19 de abril de 2022 a 15 de setembro de 2022.  
 Art. 1º - Nomear IZA PAULINO SEZAKE STANCHESK, para assumir suas funções como conselheira tutelar do dia 19 de abril de 2022 a 15 de setembro de 2022, durante o período do gozo de férias dos conselheiros tutelares.  
 Pérola, 11 de abril de 2022.  
 Elenilda Cláudia Figueira Fonseca  
 Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 34/2022  
 Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município no exercício de 2022.  
 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,  
 CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.489/2022 de 04 de abril de 2022,  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, no valor de R\$ 213,97 (duzentos e treze reais e noventa e sete centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício financeiro:  
 Fonte 3376 - Reforma do Posto de Saúde do Bairro Guruaçu  
 Órgão 07 - Secretaria de Saúde  
 Un. Orç. 07.03 - Fundo Municipal de Saúde  
 Alíndua 10.302.0044.1.035 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde  
 El. Despesa (3598) 33.90.93 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 71,33  
 Total da Fonte 3376..... R\$ 71,33  
 Fonte 3376 - Reforma do Posto de Saúde do Bairro Serra das Flores  
 Órgão 07 - Secretaria de Saúde  
 Un. Orç. 07.03 - Fundo Municipal de Saúde  
 Alíndua 10.302.0044.1.035 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde  
 El. Despesa (3599) 33.90.93 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 71,33  
 Total da Fonte 3376..... R\$ 71,33  
 Fonte 3377 - Reforma do Posto de Saúde do Bairro Vila Oriental  
 Órgão 07 - Secretaria de Saúde  
 Un. Orç. 07.03 - Fundo Municipal de Saúde  
 Alíndua 10.302.0044.1.035 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde  
 El. Despesa (3600) 33.90.93 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 71,31  
 Total da Fonte 3377..... R\$ 71,31  
 Art. 2º Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante no art. 1.º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação nas referidas fontes, no valor de R\$ 213,97 (duzentos e treze reais e noventa e sete centavos).  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de abril de 2022.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**CORIPA**  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O Presidente do consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pela comissão de Licitação, resolve:  
 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
 a) Processo Nº: 06/2022  
 b) Licitação Nº: 04/2022  
 c) Modalidade: 11/04/2022  
 d) Data Homologação: 11/04/2022  
 e) Objeto Homologado: Bebedouro Industrial, fabricado em Aço Inox 430 Brilhante, contendo 02 (duas) torneiras frontais cromadas em latão cromado, pês reguláveis para ajuste de desnível. Sistema composto por reservatório interno em polietileno atóxico; termostato com regulagem em tomada de 03 (três) pinos, com bota para regulagem do nível da água; Unidade Condensadora 1/6 HP, sendo opcionais as tenões 127 v e 220 v, isolamento térmico em EPSI, retendo a temperatura; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Dimensões em: Altura: 1,18 cm, frente: 0,40cm, lateral: 0,55 cm, com peso aproximado de 30 kg. Armazenamento de 25 litros. Refrigerando 40 L/H, sendo opcional 01 (uma) torneira para água natural. Reservatório em Polietileno atóxico, com serpentina em aço inox 304, 01 (um) ano de garantia.  
 01001041230001200024490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 CNPJ/CPF: 7519.292.089/0001-35

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor global
01	Bebedouro Industrial, fabricado em Aço Inox 430 Brilhante, contendo 02 (duas) torneiras frontais cromadas em latão cromado	01	R\$1.800,00	R\$1.800,00

latão cromado, pês reguláveis para ajuste de desnível. Sistema composto por reservatório interno em polietileno atóxico; termostato com regulagem em tomada de 03 (três) pinos, com bota para regulagem do nível da água; Unidade Condensadora 1/6 HP, sendo opcionais as tenões 127 v e 220 v, isolamento térmico em EPSI, retendo a temperatura; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto. Dimensões em: Altura: 1,18 cm, frente: 0,40cm, lateral: 0,55 cm, com peso aproximado de 30 kg; Armazenamento de 25 litros, Refrigerando 40 L/H, sendo opcional 01 (uma) torneira

Valor Total Homologado - R\$ 1.800,00

para água natural. Reservatório em Polietileno atóxico, com serpentina em aço inox 304, 01 (um) ano de garantia.

São Jorge do Patrocínio, 11 de abril de 2022

José Carlos Baraldi  
 Presidente do Consórcio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 22/2022  
 CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,  
 CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública Sra. LUCILENE BONATO DE MELO,  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. LUCILENE BONATO DE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ.  
 TERMO DE DISPENSA Nº 028/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2022  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM CHARGE 3 COM CARREGADOR PARA ATENDER ATIVIDADES DE SALA DE AULAS, OFICINAS, CAMPANHAS, PROJETOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.  
 FOMECEDOR: PAULO SERGIO CARVALHO – ME.  
 CNPJ: nº 091.599.011-10.  
 VALOR: R\$ 2.862,00 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais).  
 SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E MEIO AMBIENTE.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ.  
 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 Dispensa por Limite Nº 28/2022  
 Homologação proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 71/2022, dando outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:  
 § 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 28/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM CHARGE 3 COM CARREGADOR PARA ATENDER ATIVIDADES DE SALA DE AULAS, OFICINAS, CAMPANHAS, PROJETOS E PROGRAMAS MUNICIPAIS DOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.  
 § 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que faz fazendo parte indissolúvel desta homologação.  
 PAULO SERGIO CARVALHO – ME.  
 § 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação suspencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.  
 § 4º Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 11/04/2022.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 ESTADO DO PARANÁ.  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022  
 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 28 de abril de 2022, no local até às 13h00min e abertura às 13h30min no auditório Municipal. Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de materiais de consumo, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A RUA JOSÉ H. WISCONCINI, JARDIM VENTURA, CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Valor R\$ 52.759,64 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44-3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spaurth, 154, ou através do site <http://www.sajpatrocínio.pr.gov.br/>.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 11/04/2022.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022  
 Processo nº. 050/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
 CONTRATADO: HIDROBOMBAS BRASIL  
 CNPJ: 05.632.848/0001-57  
 VALOR: R\$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO DA HORTA MUNICIPAL BASE CASALVO  
 ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  
 Tapira, 11 de abril de 2022  
 Claudio Sidney de Lima  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO  
 Resolução Nº 014/2022  
 A COMISSÃO ELEITORAL, constituída na forma do Edital nº 001/2022, torna público o resultado da Eleição Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de TAPIRA - Paraná realizada no dia 10 de abril de 2022.  
 Classificação:  
 SUPLENTE NOME DO CANDIDATO QUANTIDADE DE VOTOS  
 1ª - Barbara Stefani Margarzo 126  
 2ª - Jessica Pereira da Silva 63  
 Art. 1º - A diplomação dos membros do Conselho Tutelar suplentes, dar-se-á no dia 13 de abril de 2022, às 08h00min horas, no Gabinete do Prefeito Tapira/PR.  
 Tapira/PR, 11 de abril de 2022.  
 Anderson Thadeu Gonzaga  
 Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022  
 ID: 2314  
 CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA  
 CONTRATADA – APICE PROJETOS E CONSULTORIA E CIA LTDA  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022  
 OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS  
 VALOR – R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)  
 VIGÊNCIA – 11 de março de 2022 a 11 de julho de 2022  
 Tapira, 11 de março de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022  
 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL (PRO), em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.  
 Valor máximo: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).  
 Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O Credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preço e de habilitação será até o dia 28 de Abril de 2022 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranáqá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.  
 Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, com todos os esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáqá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preço e habilitação.  
 Edital nº 11 de Abril de 2022.  
 EDNER JOÃO PERES DA SILVA  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022  
 O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.  
 Valor máximo: R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).  
 Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O Credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preço e de habilitação será até o dia 28 de Abril de 2022 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a abertura dos envelopes dar-se-á às 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranáqá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.  
 Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, com também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranáqá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preço e habilitação.  
 Edital nº 11 de Abril de 2022.  
 EDNER JOÃO PERES DA SILVA  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 2118/2022  
 CÂMILA VISANDO proporcionar aos servidores públicos da Prefeitura Municipal a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume neste Município.  
 O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
 D E C R E T A  
 Art. 1º Fica declarado o Ponto Facultativo no Município de Tapira, no dia 14 (quatorze) de abril de 2022 (quinta-feira), vispeira do feriado de sexta-feira do Páscua, devendo permanecer fechado o prédio da Prefeitura Municipal.  
 Parágrafo Único – Não haverá Recurso no período mencionado no caput, a saúde e limpeza urbana, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 13/2022  
 CONVOCACÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 13 de janeiro de 2022, realizado em 08 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº 001/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado em 01 de março de 2022, no Jornal Umuarama Ilustrado, torna público a convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Enfermeiro, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranáqá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentos em conformidade com o Edital nº 001/2022, para a contratação.  
 RELAÇÃO DE CANDIDATOS  
 NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA  
 ENFERMEIRO CLT NADINE CAMPO MESCHAL 4ª 70,0  
 Tapira PR, 11 de abril de 2022.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 3830/2022  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhor EMERSON LUCIANO ARCANJO GILIO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 644.297.571-00 e carteira de identidade RG sob nº 6.735.950-1 SSP-PR, com matrícula 3332 correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 07 (sete) dias de abril a 06 (seis) de maio de 2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 3829/2022  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhor ANGELO TORRES GARCIA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.435.239-72 e carteira de identidade RG sob nº 180.054-6 SSP-PR, com matrícula 2963, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 07 (sete) dias de abril a 06 (seis) de maio de 2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 3828/2022  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSANGELA MOREIRA TORRES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 074.387.979-65 e carteira de identidade RG sob nº 172.199-5 SSP-PR, com matrícula 3655, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 11 (onze) a 30 (trinta) dias de abril de 2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ.  
 DECRETOS Nº 1 DE ABRIL DE 2022  
 Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vilmas ou testemunhas de violência no âmbito do município de Tapira – Paraná.  
 O PREFEITO MUNICIPAL, DE TAPIRA – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 67 da Lei Orgânica.  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vilmas ou testemunhas de violência com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor políticas públicas e estratégias de promoção e assegurem os direitos humanos de crianças e adolescentes vulneráveis às diversas formas de violência, bem como vítimas dessas violações, por meio de mecanismos que garantam a sua proteção enquanto direito fundamental e em respeito a cada fase de seu desenvolvimento, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Presidencial regulamentar nº 9.603/2016.  
 Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vilmas ou testemunhas de violência:  
 I - Articular as políticas municipais na área da infância e da juventude, a fim de garantir a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos.  
 II - Prever os recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção por meio das secretarias municipais responsáveis;  
 III - Identificar e mapear os locais e situações de risco para a realização de ações na área de infância e juventude;  
 IV - Acompanhar e monitorar a execução das políticas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência bem como formar a rede de atendimento;  
 V - Promover campanhas de conscientização das situações de abusos e violência de crianças e adolescentes no município;  
 VI - Mediar junto aos órgãos competentes as situações identificadas como violadoras de direitos;  
 VII - Convocar quando oportuno encontros para ações de mobilização e enfrentamento das violências;  
 VIII - Participar de eventos e das programações que correspondem à área da infância e juventude e/ou ao atendimento e ao enfrentamento das situações de violência no município;  
 IX - Realizar campanhas de prevenção de violência, palestras e atividades educativas de prevenção, envolvendo a Rede de Proteção para capacitar os profissionais que atuam na área de prevenção e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência;  
 X - As atividades desenvolvidas pelos membros serão inscritas a qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou benefícios.  
 Art. 3º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vilmas ou Testemunhas de violência definirá um Coordenador para coordenação das atividades.  
 § 2º - O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igualidade de tempo.  
 § 3º - Sempre que necessário, poderão ser criadas comissões temporárias ou permanentes para atender as demandas específicas, acompanhamentos e encaminhamentos.  
 Art. 4º Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, vinculados à temática de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes, nos estados no caput deste artigo, inclusive o Poder Judiciário, a Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado e Conselhos de Controle Social.  
 Art. 5º - A indicação formal dos representantes do Comitê será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituída a qualquer tempo, sendo a nominata publicizada através de Decreto assinado pelo Prefeito.  
 Art. 6º As reuniões do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vilmas ou Testemunhas de violência será realizada uma vez por mês, em datas previamente definidas nos represententes, ou extraordinária quando necessário.  
 § 1º - As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on line ou em formato híbrido.  
 § 2º - Por deliberação unânime dos representantes, poderá ser reduzida a periodicidade das reuniões mensais a partir do segundo ano de sua constituição.  
 § 3º - As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve resumo dos assuntos tratados, bem como conferidas por Lei.  
 Art. 5º O Comitê será composto pelos seguintes membros:  
 1 - O Município de Educação Infantil Pedro Nélio  
 2 - Proteção Social Especial – PSE  
 Kamila Moreira Scaco  
 3 - Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Nélio  
 Adriele Miranda Bozza de Lima  
 4 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
 Anderson Thadeu Gonzaga  
 Camila de Souza Silva  
 5 - Associação de Mulheres de Tapira  
 Silvana da Silva Almeida  
 Representantes da Secretaria de Municipal de Educação  
 6 - Associação de Mulheres de Tapira  
 Margareth Regina da Silva Escorco  
 Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Nélio  
 Lucinete Carvalho Escorco  
 Verônica de Souza Abreu  
 Centro Municipal de Educação Infantil Claudio Ivantes  
 Lucia Aparecida Barreto Laurindo  
 Sueli Fátima Domingos dos Santos  
 7 - Escola Municipal Campos Sales – Ensino Fundamental  
 Lenizta Bernardes Ferreira  
 Leticia Ribeiro Alexandrino  
 8 - Escola Municipal Mario Ribeiro Borges – Ensino Fundamental  
 Silvana Pinto Camp Meschal  
 Paula Adriana Valim Camparinhá Goulart  
 9 - Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes – Ensino Fundamental  
 Silvana Maria Martins Castanheira Fortes  
 10 - Escola Estadual do Campo Ouro Verde Ensino Fundamental  
 Sonia Alexandrino Rorato  
 Tania Mara Marcelino Lima  
 11 - Associação Presidente Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio  
 Marcia Ascenço  
 Sandra Fancini  
 Colégio Estadual São José – Ensino Médio  
 Osvald Laurindo  
 Renato Romar  
 12 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira – APAE  
 Marlene Adamek de Jesus Trindade  
 13 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira – APAE  
 Rosângela de Almeida  
 Representantes da Secretaria de Municipal de Saúde  
 Isabela Prólogo Van-Di  
 Cristina Pereira Dias de Almeida  
 Representantes da Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer  
 Eudélio Eugênio Escorco  
 Representantes da Secretaria de Municipal de Agricultura  
 Tiago Cabrera de Oliveira  
 Juceli Regina Salmago  
 Representantes da Secretaria de Municipal de Indústria e Comércio  
 Valdeir Salmago  
 Rosana Malafaia de Oliveira  
 Representantes da Secretaria de Municipal de Administração  
 Daisane Serrano Mendes  
 Azira da Silva Santos  
 Representantes do Conselho Tutelar  
 Priscilla Fernandes Teixeira  
 Maria Solânia Cavalcante de Souza  
 Representantes da Associação dos Universitários  
 Cristian de Mendonça Oliveira  
 Art. 6º O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado oportunamente por Regimento Interno, a ser elaborado pelo Comitê.  
 Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapira – Paraná, 11 de abril de 2022.  
 Claudio Sidney de Lima  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 3832/2022  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora FLAVIA DE MORAIS BRANDÃO GUEDES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 097.186.639-24 e carteira de identidade RG sob nº 10.267.053-1 SSP-PR, com matrícula 3651, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 11 (onze) a 30 (trinta) dias de abril de 2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 3833/2022  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhor JOSE EUGENIO ESCORCIO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 685.486.839-20 e carteira de identidade RG sob nº 9.279.840-3 SSP-PR, com matrícula 3624, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 11 (onze) a 30 (trinta) dias de abril de 2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 3834/2022  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Fica autorizado ao Senhor PAULI VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS Secretário Municipal de Finanças, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 081.091.249-66 e carteira de identidade RG sob nº 9.279.840-3 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) férias, no valor de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão concedidas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Maringá - Paraná, onde estará participando do 19º Congresso Previdenciário da APREPREV, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 3835/2022  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSANGELA MOREIRA TORRES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 074.387.979-65 e carteira de identidade RG sob nº 172.199-5 SSP-PR, com matrícula 3655, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 11 (onze) a 30 (trinta) dias de abril de 2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 3836/2022  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora MARIA APARECIDA BOURVAIN BERSAN, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.435.239-72 e carteira de identidade RG sob nº 180.054-6 SSP-PR, com matrícula 2963, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 07 (sete) dias de abril a 06 (seis) de maio de 2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 3837/2022  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSANGELA MOREIRA TORRES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 074.387.979-65 e carteira de identidade RG sob nº 172.199-5 SSP-PR, com matrícula 3655, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 11 (onze) a 30 (trinta) dias de abril de 2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 3838/2022  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º Conceder férias a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSANGELA MOREIRA TORRES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 074.387.979-65 e carteira de identidade RG sob nº 172.199-5 SSP-PR, com matrícula 3655, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 11 (onze) a 30 (trinta) dias de abril de 2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ.  
 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2020  
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.685.292/0001-13, e de outro lado a empresa SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.885.292/0001-45, com estabelecimento à Estrada Água do Salto, s/nº, km 02, Zona Rural, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, CEP nº 250-000, representada neste ato por Wellington Balassa Lopes, portador do CPF nº 510.616.958/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 362.297.801-40, ambas as partes, celebraram o presente CONTRATO ADITIVO, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020), com as seguintes condições:  
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no dia 02 de agosto de 2022, em razão do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020, que findaria em 07 de abril de 2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 07 de abril de 2023.  
 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVO:  
 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020, que findaria em 07 de abril de 2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 07 de abril de 2023.  
 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020.  
 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:  
 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020.  
 TUNEIRAS DO OESTE, 05 de abril de 2022.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal  
 SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA – EPP  
 Wellington Balassa Lopes  
 Representante Legal  
 Contratante Contratada  
 Testemunhas:  
 1. Nome: Isabela Lúcia Pompolo  
 R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR  
 2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo  
 R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ.  
 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2019  
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador do CPF nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa A. L. R. DE BARROS - INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.079.000/0001-45, com estabelecimento à Avenida Trindades, n.º 3247, fundos, Jardim Paraná, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.999.614-99, com telefone de contato (41)9824-1560, representada neste ato por Anderson Luiz Ricco de Barros, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 6.364.507-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 0068.710-9, com estabelecimento à Avenida Santa Catarina, 409, Centro, Umuarama, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.079.000/0001-45, com as seguintes condições:  
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 168/2019, oriundo do Convite nº 004/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no dia 02 de agosto de 2022, em razão do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019, que findaria em 04 de junho de 2022.  
 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVO:  
 2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019, que findaria em 04 de junho de 2022, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, findando, portanto, em 04 de junho de 2022.  
 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019.  
 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:  
 4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019.  
 TUNEIRAS DO OESTE, 01 de abril de 2022.  
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal  
 A. L. R. DE BARROS - INFORMATICA  
 Anderson Luiz Ricco de Barros  
 Representante Legal  
 Contratante Contratada  
 Testemunhas:  
 1. Nome: Isabela Lúcia Pompolo  
 R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR  
 2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo  
 R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ.  
 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2019  
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador do CPF nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa A. L. R. DE BARROS - INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.079.000/0001-45, com estabelecimento à Avenida Trindades, n.º 3247, fundos, Jardim Paraná, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.999.614-99, com telefone de contato (41)9824-1560, representada neste ato por Anderson Luiz Ricco de Barros, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 6.364.507-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 0068.710-9, com estabelecimento à Avenida Santa Catarina, 409, Centro, U

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 710/2022, resolve:  
**TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a inscrição da taxa de inscrição no Concurso Público, nos termos da legislação pertinente, e os nomes estabelecidos em Edital de abertura nº 30/2022.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

INSC.	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
162147	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALZENI GOMES	DEFERIDA
161416	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CAROLINA DA SILVA NEVES	DEFERIDA
158835	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
160587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161715	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160249	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159663	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159540	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159742	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159088	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159892	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159663	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160528	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159141	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159894	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160576	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161978	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
162416	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159180	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161098	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160249	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160772	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
158717	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
158700	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160577	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
158754	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
158965	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160092	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
162282	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161737	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
158715	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161559	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160410	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159433	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
158743	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161971	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161294	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160722	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161292	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160918	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160916	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
158988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
162364	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161715	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159615	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159900	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161282	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
162172	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160718	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161699	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160502	MOTORISTA II	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159344	MOTORISTA II	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160655	MOTORISTA II	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
158983	MOTORISTA II	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
158650	MOTORISTA II	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
158753	MOTORISTA II	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159147	MOTORISTA II	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161260	MOTORISTA II	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161292	MOTORISTA II	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159740	MOTORISTA II	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161821	MOTORISTA II	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161031	MOTORISTA II	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161588	MOTORISTA II	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160797	MOTORISTA II	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
162485	SERVENTE GERAL	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160867	SERVENTE GERAL	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159920	SERVENTE GERAL	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161468	SERVENTE GERAL	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
161573	SERVENTE GERAL	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
160166	SERVENTE GERAL	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159243	SERVENTE GERAL	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
159434	SERVENTE GERAL	ANDRÉIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de inscrições indeferidas, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

INSC.	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
162100	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGNALDO MENDES PEREIRA	INDEFERIDO
159547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CAROLINA DA SILVA NEVES	INDEFERIDO
158985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CAROLIN SILVIA MARTINS	INDEFERIDO
162451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	INDEFERIDO
158977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA MARIA DE SOUZA	INDEFERIDO
162150	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO	INDEFERIDO
160639	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA MIKELLY GONCALVES DA SILVA	INDEFERIDO
161276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA FERREIRA ROSA	INDEFERIDO
160486	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA BOA SORTE	INDEFERIDO
158623	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO
158719	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRÉIA PEREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO
161824	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA CRISTINA TOZATTI JACINTO	INDEFERIDO
161239	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARLETE BUENO VIDIGAL	INDEFERIDO
159778	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BEATRIZ DA SILVA COSTA	INDEFERIDO
160958	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA RITELLE SOARES DA SILVA	INDEFERIDO
159281	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA RITELLE SOARES DA SILVA	INDEFERIDO
162242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAIO DOS SANTOS MOREIRA	INDEFERIDO
161052	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS VINICIUS DA SILVA AUGUSTO	INDEFERIDO
159117	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAROLINE CARDOZO SA SILVA DE SOUZA	INDEFERIDO
162025	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CELIA CORDEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO
159242	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CIBELE ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
158952	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CINDIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	INDEFERIDO
161650	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CINELI HENRIQUE ROCHA	INDEFERIDO
162132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELI OLIVEIRA ESTEFANI	INDEFERIDO
161378	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEVIANE CORREIA SOARES	INDEFERIDO
161673	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENIS OLIVEIRA BAHIA CORREA	INDEFERIDO
158979	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDILANE KAUANE BARBOSA SIEMERT GONCALVES	INDEFERIDO
158920	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	INDEFERIDO
158818	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO NOVAES	INDEFERIDO
161985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELZA DE SOUZA	INDEFERIDO
159356	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVELIM CAMILLE DOS SANTOS BONFIM	INDEFERIDO
161538	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA COLETTI GOMES	INDEFERIDO
158731	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA ROCHA DOS SANTOS	INDEFERIDO
161154	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA KEITY DA SILVA CORREIA	INDEFERIDO
160863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FÁBIA DA COSTA FERREIRA	INDEFERIDO
160331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FLÁVIA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
160116	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA VIENSCOSKI	INDEFERIDO
159106	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELE SILVA DA OLIVEIRA	INDEFERIDO
162523	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
159089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELLI DOS REIS SILVA DA COSTA	INDEFERIDO
158938	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELLI DOS REIS SILVA DA COSTA	INDEFERIDO
158889	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
161301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
159069	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GRACIEMA GALDINO SANTANA	INDEFERIDO
161030	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HERICA DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
159559	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IGOR DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
158778	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IZABELLA FLORIANO DOS SANTOS	INDEFERIDO
161048	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JACQUELINE AZEREDO BRITO	INDEFERIDO
162194	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANAINA DE SOUZA MARIQUES	INDEFERIDO
161486	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOANINHA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO
162559	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO PEDRO ZULIANELLI BARDELA	INDEFERIDO
158923	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE FRANCISCA COSTA DE ANDRADE	INDEFERIDO
161585	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSELAINE FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS TOMAZ	INDEFERIDO
158919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE SANTANA MARTINS	INDEFERIDO
158719	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANE SANTANA MARTINS	INDEFERIDO
158847	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO
158956	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA GLEICE ROCHA CARVALHO	INDEFERIDO
159839	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KELVYN HEIDNER HORINOTTO	INDEFERIDO
159539	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KETALLY WESLAYNE MARQUES DE ALENCAR	INDEFERIDO
161984	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KERTH DENNER COSTA LEITE	INDEFERIDO
161838	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA VIANA DOS SANTOS	INDEFERIDO
159986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA VIANA DOS SANTOS	INDEFERIDO
162111	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA VIANA DOS SANTOS	INDEFERIDO
159094	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONARDO ARAUJO GOMES	INDEFERIDO
158777	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LIDIA VIANA DOS SANTOS	INDEFERIDO
159222	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LIGIA MARIA DOS SANTOS NACIO	INDEFERIDO
159292	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LINICIA MICHELE PEREIRA DA ROCHA	INDEFERIDO
161877	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIENE DIAS DE ARAUJO DA SILVA	INDEFERIDO
161013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIMARA DA COSTA ANDRADE	INDEFERIDO
159915	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIMARA FERREIRA DE ALMEIDA AGUIAR	INDEFERIDO
159602	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCINEIA FRANCINILDE DE MIRANDA DA SILVA	INDEFERIDO
161414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIMILA FRASCINETTE ALVES	INDEFERIDO
161277	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MACON ELIAS RICARDO	INDEFERIDO
162130	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA ADRIANA BELLENTANI MARCIANO GUIMARÃES	INDEFERIDO
162118	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA APARECIDA SPANZACERSKI	INDEFERIDO
159480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA LUIZ BERNARDINO	INDEFERIDO
159514	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA CLARA DE CARVALHO SILVA	INDEFERIDO
160966	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DE LURDES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
162381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA IZABEL ANDRE	INDEFERIDO
162259	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA JOSE DOS SANTOS	INDEFERIDO
161728	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA JULIA ALVES DE FARIA	INDEFERIDO
161261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIANA ELIAS RICARDO	INDEFERIDO
161465	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINETE FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
158631	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIZA DE SOUZA	INDEFERIDO
159640	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
161909	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MYKALLA ZELIA CINTRA BORGES	INDEFERIDO
162471	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATYALE CAROLINE DE FREITAS	INDEFERIDO
160800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATIELI HELENA FRANCISCA	INDEFERIDO
158745	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEUCI FANTUS DE SOUZA	INDEFERIDO
159870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEUSA MANSUR	INDEFERIDO
161944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NILCE DAVID CARNEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
158638	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PAULA CRISTINA VILELA	INDEFERIDO
161515	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PEDRO GABRIEL ALVES DE FARIAS	INDEFERIDO
161146	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PEDRO OZEIAS CARDOZO LOPES	INDEFERIDO
161783	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PENILOPE CAROLINE OLIVEIRA FREITAS	INDEFERIDO
159602	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAEL ALVES CARVALHO	INDEFERIDO
158836	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAEL ZELIA TERRA DE MORAIS	INDEFERIDO
161903	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RARISAS IOLANDA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
160384	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA CORREIA DOS REIS	INDEFERIDO
161692	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANGELA ESTER ALMEIDA MOTA	INDEFERIDO
159525	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	INDEFERIDO
161989	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSEMAR DA COSTA SIRLO NEVES	INDEFERIDO
161649	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	INDEFERIDO
158686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
161922	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSINEIDE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
159483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUHANA GABRIELLY DE ANDRADE QUEIROZ	INDEFERIDO
162129	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SABRINA SANTOS BRAGA	INDEFERIDO
159444	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA DE MORAES DOS SANTOS	INDEFERIDO
160035	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANIA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
161491	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVIA CRISTINA ALVES	INDEFERIDO
159003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE DIAS TORRES	INDEFERIDO
161415	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOYREI YOSSELINE DAVILA MARTINEZ	INDEFERIDO
159375	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAMIRIS NAO POLO CEZARETO	INDEFERIDO
159295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE DE SOUZA SILVA DE JESUS	INDEFERIDO
158884	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE OLIBONE DE CAMARGO	INDEFERIDO
162333	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE SAMPIAO DA SILVA	INDEFERIDO
162421	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THABATA ALONSO RIZZATTA	INDEFERIDO
159666	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAIZA DA SILVA LIMA	INDEFERIDO
161819	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	INDEFERIDO
161922	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDIRMIR BARBOSA PEREIRA	INDEFERIDO
161007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VICTOR HUGO FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
160383	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VICTORIA CINTIA SOARES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
161170	MOTORISTA II	ALÉCIO MODOVATO DA CUNHA	INDEFERIDO
158963	MOTORISTA II	ALEX JOSE AZEVEDO	INDEFERIDO
161632	MOTORISTA II	CLAUDIO CAMPANARO BRAGA	INDEFERIDO
159280	MOTORISTA II	DANIELE MANSANO SANTANA PEREIRA	INDEFERIDO
158951	MOTORISTA II	DENISE DANIEL	INDEFERIDO
159538	MOTORISTA II	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
161668	MOTORISTA II	EDNEIA MATEUS DOS SANTOS	INDEFERIDO
158995	MOTORISTA II	EUDES FAGUNDES NASCIMENTO ROCHA	INDEFERIDO
160652	MOTORISTA II	FERNANDA DE LIMA SANTOS BRAGA	INDEFERIDO
159286	MOTORISTA II	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA PAES	INDEFERIDO
161373	MOTORISTA II	JEFFERSON DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO
159102	MOTORISTA II	JOÃO PAULO LAGUNA BOTEGA	INDEFERIDO
161875	MOTORISTA II	JOSE SANTO DISPOSTI	INDEFERIDO
161173	MOTORISTA II	JOSE SANTO DISPOSTI	INDEFERIDO
161786	MOTORISTA II	MACON MARCELO LOPES	INDEFERIDO
160384	MOTORISTA II	MARCIA ROBERTA DIAS GAMATI	INDEFERIDO
162003	MOTORISTA II	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
160115	MOTORISTA II	PAULO JOSE RODRIGUES	INDEFERIDO
160455	MOTORISTA II	PAULO SERGIO RICHIER GIUT	

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PROCON**  
UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

COMUNICAÇÃO INTERNA  
Nº 92/2022

À Divisão de Atos Oficiais

Sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Senhoria Edital de notificação do processo administrativo nº 957/2018, nº 41.029.001.20-0005365, nº 41.029.001.20-0007023, nº 41.029.001.20-0004925, nº 41.029.001.21-0001796, nº 41.029.001.21-0001469, nº 41.029.001.21.0002076, nº 41.029.001.21-0001615, nº 41.029.001.21-0006072 e nº 41.029.001.21-0003979, para publicação legal no jornal de circulação local.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de consideração e respeito.

Umarama/PR, 11 de abril de 2022.

*Beatriz de Souza Silva*  
OAB/PR 95.392  
Chefe de Div. de Atendimento e Fiscalização  
PROCON - Umarama

**PROCON**  
UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 41.029.001.20-0004925 em face do fornecedor **HELP MED SERVICOS MEDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 34.553.997/0001-29**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 16/05/2022 às 11h20m, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umarama/PR, 07 de abril de 2022.

*Deybson Bitencourt Barbosa*  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umarama

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, CEP 87501-170 Umarama - PR  
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umarama.pr.gov.br

**PROCON**  
UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 41.029.001.21-0001469, em face do fornecedor **TOLDOS PEREIRA, (ARILDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF n. 795.280.749-87)**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 20 (vinte) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 25 de janeiro de 2022, ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.

Cumpra-se nos lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

Salienta-se ainda que deverá ser incluído o nome do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal nº 2.181/97.

Umarama/PR, 08 de abril de 2022.

*Deybson Bitencourt Barbosa*  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umarama

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, CEP 87501-170 Umarama - PR  
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umarama.pr.gov.br

**PROCON**  
UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 957/2018 em face do fornecedor **ACI COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS - PRIME CATÁLOGOS**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo nos termos do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor, e no artigo 42 do Decreto Federal nº 2.181/97, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, querendo, apresentar impugnação ao processo administrativo em epígrafe, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, na forma do artigo 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umarama/PR, 08 de abril de 2022.

*Deybson Bitencourt Barbosa*  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umarama

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, CEP 87501-170 Umarama - PR  
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umarama.pr.gov.br

**PROCON**  
UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 41.029.001.20-0007023, em face do fornecedor **TOLDOS PEREIRA, (ARILDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF n. 795.280.749-87)**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 20 (vinte) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 25 de janeiro de 2022, ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.

Cumpra-se nos lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

Salienta-se ainda que deverá ser incluído o nome do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal nº 2.181/97.

Umarama/PR, 08 de abril de 2022.

*Deybson Bitencourt Barbosa*  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umarama

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, CEP 87501-170 Umarama - PR  
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umarama.pr.gov.br

**PROCON**  
UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 41.029.001.21-0002076, em face do fornecedor **ARILDO PEREIRA, (ARILDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF n. 795.280.749-87)**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 20 (vinte) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 25 de janeiro de 2022, ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.

Cumpra-se nos lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

Salienta-se ainda que deverá ser incluído o nome do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal nº 2.181/97.

Umarama/PR, 08 de abril de 2022.

*Deybson Bitencourt Barbosa*  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umarama

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, CEP 87501-170 Umarama - PR  
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umarama.pr.gov.br

**PROCON**  
UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 41.029.001.20-0005365, em face do fornecedor **RICARDO RODRIGUES CORREIA 00634584979**, inscrito no CNPJ sob nº 28.342.024/0001-48, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 20 (vinte) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 25 de janeiro de 2022, ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.

Cumpra-se nos lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

Salienta-se ainda que deverá ser incluído o nome do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal nº 2.181/97.

Umarama/PR, 15 de março de 2022.

*Deybson Bitencourt Barbosa*  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umarama

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, CEP 87501-170 Umarama - PR  
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umarama.pr.gov.br

**PROCON**  
UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 41.029.001.21-0001796, em face do fornecedor **METARLUGICA PEREIRA, (ARILDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF n. 795.280.749-87)**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 20 (vinte) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 25 de janeiro de 2022, ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.

Cumpra-se nos lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

Salienta-se ainda que deverá ser incluído o nome do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal nº 2.181/97.

Umarama/PR, 08 de abril de 2022.

*Deybson Bitencourt Barbosa*  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umarama

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, CEP 87501-170 Umarama - PR  
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umarama.pr.gov.br

**PROCON**  
UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação vierem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº 41.029.001.21-0001615, em face do fornecedor **ARILDO PEREIRA, (ARILDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF n. 795.280.749-87)**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo notificado para no prazo de 20 (vinte) dias corridos, efetuar o recolhimento da multa determinada no Processo Administrativo acima descrito, conforme Decisão Administrativa proferida em 25 de janeiro de 2022, ou se desejar, apresente Recurso Administrativo, no mesmo prazo, à Junta Julgadora de Recursos Administrativos - JURAP, a ser protocolado na sede do PROCON-UMUARAMA.

Cumpra-se nos lembrar-lhes que o não recolhimento do valor da multa no prazo acima citado, será o débito inscrito em dívida ativa, para subsequente cobrança judicial executiva.

Salienta-se ainda que deverá ser incluído o nome do fornecedor, no cadastro de fornecedores deste Órgão, conforme o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, e artigos 57 e 58 de Decreto Federal nº 2.181/97.

Umarama/PR, 08 de abril de 2022.

*Deybson Bitencourt Barbosa*  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umarama

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, CEP 87501-170 Umarama - PR  
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umarama.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022  
HOMOLOGADO EM 08/04/2022  
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/04/2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.1478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identificação RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 434.411.628-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CREDECIANTE** e **ALIANA PIVETTA** LDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.453.210/0001-75, com sede à Rua Travesseira Barão Maria 97, sala 01 Bairro Pix do Sol, 85.650-000, na cidade de Palotina - PR, nestas ato representada pela Sra. **ALIANA PIVETTA**, portadora do RG nº 10.075.695-1 SSP/PR e do CPF nº 092.161.128-21, residente na cidade de Palotina, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECIANTE**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuaram o presente termo, cuja elaboração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 090/2022. Termo de Inelegibilidade nº 44/2022. Processo nº 074/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**  
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:  
1.2 ATENDIMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREVENIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.  
2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao presente nos arts. 8.090/90 e 8.142/90, Lei Complementar nº 341/2012, Portaria 2048/2009, 2486/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Municipal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 5.506/2017.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**  
3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**  
4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) relativos a 9 meses de contrato, conforme relatório de produção a ser anexado pela Secretária Municipal de Saúde.  
4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

Altônia - Paraná em 11 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
INFORMAÇÃO: SETOR LICITAÇÃO  
OBJETO: RECURSO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.  
PROCESSO: 18/2022  
PREGÃO: 08/2022  
DATA: 11/04/2022

Trata-se de Impugnação ao Edital, impetrado por ELIVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME, a qual se manifesta a qualificação técnica do edital, para que seja retirada a exigência de pessoa habilitada para usar extintores e retificado valor global da licitação.

A solicitação de exigência de pessoa habilitada para usar extintores se dá devido ao aglomerado de pessoas e que necessário se faz pessoa com tal habilitação para no caso de qualquer princípio de incêndio, viria a utilizar o extintor com profissionalismo.

Deverá ser considerada o valor global de R\$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais) do item 2 do inciso XV, sendo que o item 1 foi apenas um mero erro de digitação.

Esclarecidos os pontos suscitados do recurso.  
Nego provimento ao Recurso apresentado.  
Esta é a decisão.  
Encaminha-se.  
Intime-se.  
KATIA SILVA TRIVES  
PREGUEIRA

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, CEP 87501-170 Umarama - PR  
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umarama.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
INFORMAÇÃO: SETOR LICITAÇÃO  
OBJETO: RECURSO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.  
PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que o orçamento juntado pela municipalidade é de janeiro de 2021 e a licitação em andamento do presente ano de 2022. Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.

PROCESSO: 29/2022  
TOMADA DE PREÇOS: 05/2022  
DATA: 08/04/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento e retificação do Edital, realizado pela empresa Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda, a qual manifesta a existência de previsto do reajuste de preços, informando que

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PROCON**  
UMUARAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **41.029.001.21-0006072** em face do fornecedor **RS AQUINOS CURSOS E INFORMATICA ME, inscrito no CNPJ sob n.º 15.863.221/0001-60**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **13/05/2022 às 09h40m**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma dos artigos 42, 52º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 07 de abril de 2022.

**Daysson Bitencourt Barbosa**  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, CEP 87501-170 Umuarama - PR  
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umuarama.pr.gov.br

**PROCON**  
UMUARAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **41.029.001.21-0003979** em face do fornecedor **UMUARAMA PISCINAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 22.603.528/0001-98**, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **18/05/2022 às 11h20m**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo no prazo de 20 (vinte) dias, na forma dos artigos 42, 52º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV - as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 07 de abril de 2022.

**Daysson Bitencourt Barbosa**  
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor  
Procon - Umuarama

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3871, Zona I, CEP 87501-170 Umuarama - PR  
FONE: (44) 3621-5600 E-MAIL: procon@umuarama.pr.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.**

**RESOLUÇÃO 006/2022**

SÚMULA: APROVA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS INSCRITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2022 A 2023 DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº774 de 20 de Outubro de 2021 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 11 de Abril de 2022, as 08h00minhrs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**ART. 1º APROVAR** - Aprova o Resultado da Prova da Avaliação Psicológica para o Cargo de Conselheiro Tutelar Gestão 2022 a 2023 do Município de Brasilândia do sul-PR.

**ERICA DOS SANTOS NUNES**

**WASHINGTON TUDE DE SOUZA**

**KATULY TANI ALVES MUNIZ**

**GRASIELY PEREIRA VICENTE**

**ART. 2º APROVAR** - Aprova os 04 candidatos para a próxima etapa da eleição para o Cargo de Conselheiro Tutelar Gestão 2022 a 2023 do Município de Brasilândia do sul-PR.

**ART. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul/PR, 11 de Abril de 2022.

**Priscila Regina**  
Irmãzinha Pastori Tomázini  
Presidente do CMDCA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 067/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o item 14.1 do Edital nº 03/2021, de 15 de março de 2021 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR até 07 de abril de 2023, o prazo da Portaria nº 072/2021, de 06 de abril de 2021, que nomeou o Servidor FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA, brasileiro, divorciado, inscrito na CI/RG sob n.º 07720214-73 SSP/BA e CPF sob n.º 835.292.495-34, para o Cargo de Provimento Temporário de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 074/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.  
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2022, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: C. H. DISTR. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. CIRURGICA PREMIUM DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES; JOSÉ FARIAS DOS SANTOS ME; F.G. OLIVEIRA LTDA. o resultado do Processo Licitatório nº 24/2022 - Pregão Presencial nº 11/2022.

Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: C. H. DISTR. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. vencedora dos itens: (01, 04, 05, 07, 09, 15, 17, 18, 21, 23, 29, 32, 33, 38, 47, 50, 51, 52, 54, 56, 60, 64, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 80, 83 e 84), perfazendo um montante de R\$ 111.939,70 (cento e onze mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); CIRURGICA PREMIUM DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES, vencedora dos itens: (2, 3, 24, 26, 27, 46, 58 e 82), perfazendo um montante de R\$ 111.618,60 (cento e onze mil seiscientos e deztoito reais e sessenta centavos); JOSÉ FARIAS DOS SANTOS ME, vencedora dos itens: (6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 22, 25, 28, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 49, 53, 57, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 71, 77, 78, 79 e 81), perfazendo um montante de R\$ 67.563,65 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos); e F.G. OLIVEIRA LTDA, vencedora dos itens: (30, 31, 44 e 55), perfazendo um montante de R\$ 9.140,60 (nove mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos), o resultado do Processo Presencial nº 24/2022 - Pregão Presencial nº 11/2022, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza para atender os departamentos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 101/2022  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 28 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
TATIANA FERREIRA DE BARROS 079.470.279-19 16º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificação de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência;
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo legal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes civil e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco ITAU, (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 11 DE ABRIL DE 2022.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 102/2022  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 28 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
4571 THAIS RIBEIRO MARTINS 095.484.379-70 17º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificação de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência;
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo legal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes civil e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco ITAU, (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 11 DE ABRIL DE 2022.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeita Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 67/2022  
REF. CONTRATO Nº 305/2020  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 092.162.259-71 - FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Ende-reco RUA IVAI nº 473, Bairro JARDIM BRASIL, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr. FERNANDO FERREIRA DA SILVA - CPF: 092.162.259-71, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto contratação de AGENTE DE EDEMIAS, para um período de 180 (cento e oitenta) dias, da (a) dispensa 69/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 69/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 305 / 2020, a contar do dia 30/04/2022 com ven-cimento em 30/07/2022, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme memorando do 2022000904.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 69/2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 305 / 2020.

Cruzeiro do Oeste 07 de abril de 2022.  
FERNANDO FERREIRA DA SILVA  
Contratado  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal  
Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 58/2022  
REF. CONTRATO Nº 246/2018  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 08.011.683/0001-98 - BIO-LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE CLÍNICAS LTDA-ME - Endereço: RUA EDMUNDO MERCER nº 438, Bairro CENTRO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr. SERGIO YOSHIO HASEGAWA - CPF: 063.896.579-94, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais a nível eletivo destinados a secretaria municipal de saúde e hospital municipal do município de Cruzeiro do Oeste - pr. Com plantão 24 horas, por período de 12 (doze) meses - conforme chamamento público 02/2018, da (a) Inexigibilidade 06/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 06/2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$45.000,00 correspondente a 25% Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022000858.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 06/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 246 / 2018.

Cruzeiro do Oeste 07 de abril de 2022.  
BIO-LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE CLÍNICAS LTDA-ME  
Contratado  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal  
Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua João Ormino de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000  
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

**PROCESSO Nº 107/2022**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

**DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1:** 12 de maio de 2022

**DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 2:** 12 de maio de 2022

**DATA DA ABERTURA 1ª HABILITAÇÃO:** 12 de maio de 2022

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS

**LOCAL:** EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

**DATA DA ABERTURA: "2ª" PROPOSTA:** 12 de maio de 2022

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS

**LOCAL:** EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS JAIME CANET JUNIOR (ACOPA) EM MURO DE ALVENARIA ESTRUTURAL.

**TIPO:** Global

**REGIME CONTRATADO:** Obras - Execução Indireta Empregada Integral

**PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 542.925,61 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 dias

**PRAZO DE ENTREGA:** 120 dias

Acusamos o recebimento em epígrafe.

Local, em de Ano do Process.º

Espaço para Carimbo Padrão (C.N.P.J.) Assinatura do Proponente

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua João Ormino de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000  
CNPJ: 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 110/2022  
b) Licitação Nº : 54/2022  
c) Modalidade : Dispensa  
d) Data Homologação : 11/04/2022  
e) Objeto Homologado : Aquisição de chocolates para atividades do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE), do CREAS.

f) Dotação Orçamentaria:  
08.244.0016.2.063 - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
1) COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.844.319/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.067,60 (um mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 11 de abril de 2022.

Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua João Ormino de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000  
CNPJ: 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 111/2022  
b) Licitação Nº : 55/2022  
c) Modalidade : Dispensa  
d) Data Homologação : 11/04/2022  
e) Objeto Homologado : contratação de costureira para confecção de dez figurinos

f) Dotação Orçamentaria:  
08.244.0016.2.063 - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
1) MATILDE STURKI inscrito no CNPJ/CPF Nº 929.379.699-68 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 11 de abril de 2022.

Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Divisão de Compras/Licitação

**ERRATA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 07 de Abril de 2022 publicada no Jornal Umuarama Ilustrado na página B4, edição 12.396 que refere-se a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2022.

Onde se lê:

**FRESNEDA & MEDEIROS LTDA - ME**

Correto: lê-se:

**FARMACIA E DROGARIA OKUMA LTDA**

Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.

Vinicius Vieira Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.381.854/0001-27  
Rua: João Ormino de Rezende, 686 - Fone/Fax: (44)3676-1122 - Cruzeiro do Oeste - PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - LTDA ME  
SEDE: DOURADOS - MS

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando futuras aquisições de insumos, materiais e instrumentais médico hospitalar destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$

Data da assinatura do contrato: 8 de março de 2022  
Vigência do contrato: 8 de março de 2023  
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.381.854/0001-27  
Rua: João Ormino de Rezende, 686 - Fone/Fax: (44)3676-1122 - Cruzeiro do Oeste - PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Rezende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: SCM BORGES E CIA LTDA  
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do hospital municipal.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 78.980,70 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos)

Data da assinatura do contrato: 28 de março de 2022  
Vigência do contrato: 28 de março de 2023  
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua João Ormino de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000  
CNPJ: 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 69/2022  
b) Licitação Nº : 20/2022  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Adjudicação : 11/04/2022  
e) Objeto Adjudicado : Aquisição de tubos de concreto PB40X100 e PB 60X100, tampão de ferro fundido circular e anel para PV (ponto de verificação) para galerias de água pluviais, classe 125 e diâmetro 600mm, o mesmo se fazem necessários para reforma e adaptações na estrutura física do sistema de drenagem pluvial da cidade.

f) Dotação Orçamentaria:  
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
1) **HEMILLY VALENCIA LONGUINI EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.872.467/001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).  
2) **NE COMERCIO DE TAMPAS EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.639.315/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.839,80 (quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 11 de Abril de 2022.

Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua João Ormino de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000  
CNPJ: 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 11/2022  
b) Licitação Nº : 3/2022  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 01/02/2022  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para fornecimento de formulas alimentar (formulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

f) Dotação Orçamentaria:  
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
10.302.0020.2.046. - REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):  
1) **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.715.704/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R\$ 39.764,24 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).  
2) **AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.603.551/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$ 62.462,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).  
3) **MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE** inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.912.018/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R\$ 39.892,50 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).  
4) **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.231.202/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R\$ 73.182,00 (setenta e três mil reais, cento e oitenta e dois reais).  
5) **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.540.161/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).  
6) **VACCARIN & ALFF LTDA - ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.574.431/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.895,00 (oito mil, oitocentos e cinco reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 11 de Abril de 2022.

Maria Helena Bertoco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA N.º 111/2022  
DATA: 11/04/2022  
AUTORIA: Executivo Municipal  
SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 001/2022, por ter sido considerado deserto.  
2º) Considerar nulo o aviso de licitação do dia 11/03/2022.  
3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.  
Dercio Jardim Junior  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.759.446/0001-01, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Guilherme Ulian Peron, portadora do RG: 9.153.479-SSP-PR e do CPF nº 057.559.319-92, residente e domiciliado na RUA MONTES CLAROS N°4076, JARDIM CIDADE ALTA, CEP - 87550-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. CONTATO - E-mail:licitacao.aguia@hotmail.com; licitacao1agua@hotmail.com – FONE: (44) 3038-1025 a saber:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR  
O 4º Termo Aditivo tem a Ata de Registro nº 069/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. A seguir descritos:  
Lote/Item Descrição Valor Atual Percentual Valor Novo Valor  
350 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G 18,00 45,88 % 8,24 26,25  
351 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M 18,00 45,88 % 8,24 26,25  
352 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P 18,00 45,88 % 8,24 26,25  
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam  
Altônia, 11 de Abril de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 122/2022, de 11 de Abril de 2022.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:  

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ADRIANA SEVERINO DA SILVA MORAES	21792	20/20/2021	11/04/2022 À 20/04/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 11 de abril de 2022.  
Alto Piquiri, 11 de Abril de 2022.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 1.663/2022  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor DOUGLAS SOUZA FERNANDES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º Conceder ao servidor DOUGLAS SOUZA FERNANDES, matrícula 893621, portador da cédula de identidade RG nº 5.121.920-1-SESP/PR, inscrito no CPF n.º 008.026.584-74, nomeado em 16 de julho de 2007, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 10683/2019, com fruição no período de 02 de maio de 2022 a 01 de agosto de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.664/2022  
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ADEMIR JOSE MARTINS BARBOZA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º Conceder ao servidor ADEMIR JOSE MARTINS BARBOZA, matrícula 998721, portador da cédula de identidade RG nº 90.227.643-78-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 468.820.300-49, nomeado em 09 de junho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 423/2021, com fruição no período de 02 de maio de 2022 a 01 de agosto de 2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 124/2022, de 11 de Abril de 2022.  
SÚMULA: Mudança de local e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
I - Designa a servidora CAROLINA BERALDO ALTERO, portadora do RG Nº 8.092.557-3 SESP/PR e CPF Nº 058.210.349-57, ENFERMEIRA, Matrícula Nº 18279, admitida em 09/05/2006, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Piquiri, a prestar 20 horas no POSTO DE SAÚDE WALTER LAMONICA DOS SANTOS e 20 horas na UAPSF NAIR SANTATERRA BARBOSA, a partir do dia 01 de abril de 2022.  
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 01 de abril de 2022.  
Alto Piquiri, 11 de Abril de 2022.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2022, de 11 de Abril de 2022.  
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:  
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO  
LETICIA FEDERLE DOS PASSOS 106 2021/2022 11/04/2022 À 20/04/2022  
II - Converte um 1/3 (um terço) do período de férias que tem direito abono pecuniário, de acordo com artigo 2º da Lei 246/2015.  
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 11 de abril de 2022.  
Alto Piquiri, 11 de Abril de 2022.  
Giovane Mendes de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N. 2701  
DATA: 11/04/2022  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 050/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 023/2022.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,  
**DECRETA:**  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA EPP, o resultado do Processo Administrativo nº 050/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 023/2022.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 050/2022, Modalidade Pregão Presencial n. 023/2022, em favor da empresa vencedor EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA EPP, CNPJ: 04.233.582/0001-07, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALISTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO."  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de Abril de 2022.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

# Comece o dia bem informado

# Assine

UMUARAMA

# Ilustrado

# Ligue: 3621:2526